

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2009

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Viclam Treinamento e Com. Ltda no período de **04 A 22 DE MAIO DE 2009 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 09:00 AS 16:00 HORAS E AOS SABADOS DAS 09:00 AS 13:00 HORAS, NA PRAÇA SÃO PAULO Nº 05 - CENTRO (AO LADO DA GUARDA MUNICIPAL)**, com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA Nº. 16.089 de 26 de janeiro de 2009, INSCRIÇÕES para Concurso Público para preenchimento de funções públicas existentes, conforme descrição constante do item 2 - FUNÇÕES PÚBLICAS, do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso destina-se ao preenchimento de funções públicas vagas, de acordo com o constante da tabela do item 2 - DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, mais os que vagarem e/ou forem criados durante o prazo de validade do Concurso.

1.2 O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação, que será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 A divulgação de todas as fases do concurso será através de Jornal Regional e Municipal, do mural da Prefeitura do Município de Itupeva e dos sites www.itupeva.sp.gov.br. e www.viclamtreinamento.com.br

1.4 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.5 Os candidatos aprovados em todas as fases, e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho, bem como a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.

2 - DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS			ESCOLARIDADE /REQUISITO	FASES DO CONCURSO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
	GERAL	DEF	TOTAL				
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	09	01	10	Ensino Médio completo com habilitação em Magistério.	Prova escrita + prática	40 hs/sem	P.10=705,00
Inspetor de Alunos	01	00	01	Ensino Médio completo	Prova escrita	40 hs/sem	P.03=443,00
Professor de Pré Escola I	01	00	01	Pedagogia com licenciatura plena com habilitação em Educação Infantil; ou Normal Superior, com habilitação apostilada para o Magistério em Educação Infantil.	Prova escrita + prática	20 hs/sem	Q.1= T.I 727,00
Professor PEB- I	04	00	04	Magistério + Superior de	Prova	30 hs/sem	T.I=1.211,00

Educação Especial				pedagogia com habilitação em áudio comunicação e deficiente mental.	escrita + prática		
Eletricista	01	00	01	Ensino fundamental completo com curso específico de eletricidade e curso de segurança em trabalhos de eletricidade de acordo com a NR-10	Prova escrita + prática	40 hs/sem	P.8=647,00
Recreacionista	07	00	07	SUPERIOR (Educação Física)	Prova escrita + prática	20 hs/sem	Q.1 T.I =727,00

2.1 A bibliografia sugerida e/ou programa de provas, encontram-se dispostos no Anexo I que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº. 70.436/72;
- b) Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos, mediante apresentação de comprovante de votação ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral.

3.2 REQUISITOS GERAIS PARA ADMISSÃO

- a) Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- b) Possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;
- c) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem a função;
- d) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- f) Não exercer qualquer cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo;
- g) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

3.3 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da contratação para função pública e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 04 A 22 DE MAIO DE 2009 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 09:00 AS 16:00 HORAS E AOS SABADOS DAS 09:00 AS 13:00 HORAS, NA PRAÇA SÃO PAULO Nº 05 - CENTRO (AO LADO DA GUARDA MUNICIPAL) - ITUPEVA - SP

4.2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO LOCAL.

4.2.1 Uma cópia legível (Xerox) do documento de identidade

4.2.2- Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor descrito abaixo, a título de reembolso de despesas com materiais e serviços, que deverá ser recolhida no Banco SANTANDER / BANESPA através de depósito bancário (apenas para inscrição local) para.

VICLAM TREINAMENTO E COM. LTDA

AGÊNCIA: 0065

C/C: 13.003244-6

ENSINO FUNDAMENTAL-----R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

ENSINO MÉDIO-----R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

ENSINO SUPERIOR.....R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

4.2.3- Ficha de Inscrição, fornecida somente no local de inscrição, devidamente preenchida e assinada, DECLARANDO, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente, as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e assumindo ter ciência dos requisitos básicos para investidura, descritos no item 3.

INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.2.4 As inscrições também poderão ser feitas via Internet através de boleto bancário no site www.viclamtreinamento.com.br

Assim que recebermos a inscrição o candidato receberá no E.MAIL especificado por ele na ficha de inscrição a confirmação que a inscrição foi enviada, mas somente após o pagamento do BOLETO BANCÁRIO o candidato receberá a confirmação de que sua inscrição foi efetivada.

Após o término das inscrições será divulgada a homologação das inscrições numa relação onde constará todos os dados dos candidatos nos sites e no mural da Prefeitura.

4.2.5 A taxa da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga **somente através do Boleto Bancário**, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até a data determinada no BOLETO. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto ou a realização da inscrição for feito após a data limite. A inscrição via Internet serão encerradas as 16:00 horas do dia 22 DE MAIO DE 2009.

4.2.6 Na inscrição via Internet será cobrada também despesa bancária no valor R\$ 1,85. O valor já estará somado ao valor da inscrição para o cargo ao qual o candidato deseja concorrer. Quando for impresso o boleto já estará constando o valor total.

4.2.7 – No dia da realização da prova o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e o documento original de identidade com foto.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato (sendo vedada a utilização de cheques de terceiros) no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.

4.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento e alteração de inscrição.

4.5 Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido 04 a 22 de maio de 2009.

4.6 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e do procurador. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador. Aquele que preenchê-la incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

4.9 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille) ou de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

4.10 A Comissão do Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

4.11 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição **somente** poderão sofrer alterações no caso de **mudança de endereço**, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Concurso.

4.12 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa de inscrição correspondente.

4.13 Na hipótese de haver caso(s) de indeferimento(s), haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação de acordo com o **item 1.3**, dentro do prazo de até 10 (dez) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.

4.14 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5- DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e artigo 37, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7853/89, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

a) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

b) O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

c) No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no campo próprio da ficha de inscrição, sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador.

d) O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

e) Os candidatos portadores de deficiência classificados serão submetidos, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a

compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do CARGO especificado neste Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

f) Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

f.1) ao conteúdo das provas; f.2) à avaliação e aos critérios de aprovação; f.3) ao horário e ao local de aplicação das provas; f.4) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

g) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

h) A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.

i) Na medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura MUNICIPAL DE ITUPEVA, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas destinadas aos portadores de deficiência, como mencionado neste item, o que implicará convocar candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.

j) O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição não poderá, impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

6- DAS PROVAS

O Concurso Público será composto das seguintes fases:

6.1 Das Provas Escritas:

a) O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando a capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

b) As provas objetivas constarão de 40 questões com 4 alternativas cada uma.

c) A duração das provas objetivas será de 3 (três) horas.

6.3 Das Provas Práticas

Para os candidatos as funções públicas de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Professor de Pré Escola I, Professor PEB-I Educação Especial, Eletricista e Recreacionista, habilitados na prova objetiva em conformidade com o item 8 (oito), haverá prova prática de caráter **eliminatório e classificatório** e constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções para as funções especificadas no item **2 – DAS FUNÇÕES PÚBLICAS.**

7- DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 As provas serão realizadas em ITUPEVA/SP, sendo que a confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, através de Edital de Convocação nos meios de comunicação especificados no ITEM 1.3 do edital.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência de 30 (minutos)** munido, **OBRIGATORIAMENTE** de:

- a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b) Do comprovante de inscrição;
- c) Documento Original de IDENTIDADE.

7.3 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 4.14, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

a) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

b) Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.4 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, e:

a) Deverá chegar ao local das provas com antecedência de 30 (minutos) do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às provas serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação.

b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5 A Prefeitura Municipal de Itupeva/SP não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

7.6 No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

7.7 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial devidamente assinado, ao fiscal da sala. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois se houver marcas ou rasuras fora do campo reservado, o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

7.8 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

7.9 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.10 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

7.11 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.

7.12 **Não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões a candidatos ou a instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.**

7.13 O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova.

8- DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois virgula cinco) pontos

8.2 Será considerado habilitado e classificado o candidato que obtiver **50 (cinquenta) ou mais pontos** na prova.

8.3 O candidato que obtiver **MENOS** de 50 (cinquenta) pontos na prova estará automaticamente eliminado do concurso.

8.4 Não será permitido ao candidato vista de prova.

9 – DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1. Para os candidatos inscritos para as funções públicas de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Professor de Pré Escola I, Professor PEB – I Educação Especial, Recreacionista e Eletricista, habilitados na prova objetiva do concurso constarão também de Prova Prática,

9.2. A convocação, incluindo o programa para a segunda fase será feita através de edital de convocação divulgado através dos meios de comunicação descritos no **item 1.3.**

9.3 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1 A Prova Prática terá caráter habilitatório e eliminatório, influenciando na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos.

10.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50 (Cinqüenta)** pontos na Prova Prática.

10.3 **O candidato não habilitado na prova prática será excluído do Concurso Público.**

11– DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à:

11.1 Nota da prova objetiva para as funções públicas de: Inspetor de Alunos.

11.2 A somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e prova prática para os cargos de: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Professor de Pré Escola I, Professor PEB–I Educação Especial, Recreacionista e Eletricista.

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

11.4 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, o candidato que: **(a) tiver mais idade; b) tiver maior número de filhos menor de 18 anos; c) sorteio.**

12 – DO RECURSO

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de três (3) dias úteis contados, respectivamente:

- a) Da divulgação do edital;
- b) Da homologação das inscrições;
- c) Da realização das provas objetivas;
- d) Da divulgação dos Gabaritos;
- e) Do resultado das provas objetivas;
- f) Da realização das provas práticas;
- g) Do resultado das provas práticas e classificação.

12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso.

12.3 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a)** Argumentação lógica e consistente;
- b)** Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- c)** ser entregue em duas vias originais, datilografados ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

12.5 O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado no setor de protocolo da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

12.6 Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, email, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 12.5.

12.7 Recebido o pedido de recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

12.8 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

12.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13- DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação para preenchimento da FUNÇÃO PÚBLICA obedecerá à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso.

13.2 Por ocasião da convocação para preenchimento, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade, implicará na imediata eliminação do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

a) O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

b) Entregar também 3 (três) fotos 3 X 4 recentes.

13.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização DA CONTRATAÇÃO.

13.4 O chamamento para preenchimento será feito por telegrama, ou ofício via correio, ou correspondência direta, ou por publicação em jornal de circulação no **Município de Itupeva**.

13.5 Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido a Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Itupeva/SP, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

13.6 O candidato convocado para preenchimento que recusar, desistir por escrito ou admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de Itupeva; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.

14.4 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

- d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;**
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;**
- f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1 (uma) hora;**
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;**
- h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*paggers*, celulares, etc.);**
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;**
- j) Não devolver integralmente o material solicitado;**
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.**

14.5 É de inteira responsabilidade, do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através da imprensa local e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itupeva/SP.

14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

14.7 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, após constar decisão do TCE, serão incinerados se a contratante não manifestar por escrito a intenção de manter os documentos em arquivo.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria nº 16.089 de 26 de janeiro de 2009.

14.9 Caberá ao Prefeito do Município de Itupeva a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições, e cujo resumo vai publicado nos Jornais descritos no item 1.3 e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, bem como afixado em local de costume.

ITUPEVA/SP, 29 de abril de 2009.

JOSÉ LUIZ SAI

Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS E/OU PROGRAMAS DE PROVAS

FUNÇÃO PÚBLICA: ELETRICISTA

Português (15 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; linguagem denotativa e conotativa; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Sujeito = tipos de sujeito; Predicado = tipos de predicado; Complemento verbal e nominal; Aposto; Vocativo; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras;

Matemática (15 QUESTÕES)

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores - Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC: Números Racionais e sua representação fracionária - a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações, raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; Frações Decimais e Números Decimais - propriedades dos Números Decimais e operações com Números Decimais; Potenciação e Radiciação Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção - regra de três simples e composta; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações e inequações do 1º Grau e de 2º Grau - Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais, sistema de equações; Funções do 1º e do 2º grau - par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem; Sistema Métrico Decimal - Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; Geometria - sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; Triângulos - Semelhança, Relações Métricas no Triângulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; Trigonometria - razões trigonométricas; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

ESPECÍFICAS (10 QUESTÕES)

Conhecimentos básicos sobre a rotina de trabalho em eletricidade, conhecimentos sobre segurança em trabalhos de eletricidade.

FUNÇÃO PÚBLICA: INSPETOR DE ALUNOS

PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos,

antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula;

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais e complementos nominais;

Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial;

Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal;

Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*;

Matemática (15 QUESTÕES)

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores - Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC: Números Racionais e sua representação fracionária - a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações, raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; Conjuntos Numéricos; Potenciação e Radiciação; Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção - regra de três simples e composta; Média Aritmética Simples e Ponderada; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações, inequações e sistemas do 1º Grau e de 2º Grau - Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais; Funções polinomiais do 1º e do 2º grau - par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem: Função Exponencial; Função Logarítmica, Sucessão ou Seqüência, Estudo das Matrizes: Determinantes; Sistema Métrico Decimal - Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; Geometria plana e espacial - sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; Triângulos - Semelhança, Relações Métricas no Triângulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; Trigonometria - razões trigonométricas; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

Específicas (10 QUESTÕES)

Obras e sites que abordem: - Ética profissional. Relações humanas no trabalho. Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva. - Noções básicas de Informática.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes lingüísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula;

Classes de palavras:

Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios.

Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação;

Termos essenciais da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado);

Termos integrantes da oração = complementos verbais e complementos nominais;

Termos acessórios da oração = aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial;

Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal;

Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*;

Matemática (10 QUESTÕES)

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores - Critérios de divisibilidade, números primos e números compostos, MDC e MMC: Números Racionais e sua representação fracionária - a idéia de fração, comparação e simplificação de frações, operações com números fracionários, potenciação de frações, raiz quadrada de números fracionários, expressões numéricas; Conjuntos Numéricos; Potenciação e Radiciação; Porcentagem; Juros simples e compostos; Razão e proporção - regra de três simples e composta; Média Aritmética Simples e Ponderada; Progressão Aritmética e Geométrica; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Equações, inequações e sistemas do 1º Grau e de 2º Grau - Raízes, equações completas e incompletas, equações literais, relações entre coeficientes e raízes, equações fracionárias, equações biquadradas e irracionais; Funções polinomiais do 1º e do 2º grau - par ordenado, representação gráfica, domínio e imagem: Função Exponencial; Função Logarítmica, Sucessão ou Seqüência, Estudo das Matrizes: Determinantes; Sistema Métrico Decimal - Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; Geometria plana e espacial - sólidos geométricos, reta e segmento de reta, polígonos regulares e quadriláteros, cálculo de perímetro e de área, comprimento da circunferência e do arco, área do círculo e de suas partes; Triângulos - Semelhança, Relações Métricas no Triângulo Retângulo, Teorema de Pitágoras; Trigonometria - razões trigonométricas; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

Específicas (20 QUESTÕES)

Lei no 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.

Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988. - Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Referenciais curriculares nacionais para a educação infantil. Volumes 1,2 e 3. . Brasília: MEC/SEF, 1998.

Parecer CNE/CEB nº 22/98 e Resolução CNE/CEB nº 01/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

FREINET, C. A pedagogia do bom senso. São Paulo: Martins Fontes, 1985.

HOFFMAN, J. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 1995.

FREIRE, Paulo. .Pedagogia da Esperança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

GARDNER, H. Inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

OLIVEIRA, Z. M. (Org.). Educação infantil: muitos olhares. São Paulo: Cortez, 1994.

WEISZ, T. As contribuições da psicogênese da língua escrita e algumas reflexões sobre a prática educativa de alfabetização. In: SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CENP. São Paulo, 1989.

ALVES, Rubem. Conversas com quem gosta de ensinar.28. Ed.São Paulo: Cortez. 1993.

FUNÇÃO PÚBLICA: PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA I **ESPECÍFICOS (40 QUESTÕES)**

Documentos Oficiais

Lei no 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente. de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.

Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.

Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental.

Referenciais curriculares nacionais para a educação infantil.Volumes 1,2 e 3.Brasília: MEC/SEF, 1998.

Parecer CNE/CEB nº 22/98 e Resolução CNE/CEB nº 01/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

LIVROS E ARTIGOS

ARAÚJO, V. C. Criança: do reino da necessidade ao reino da liberdade. Vitória: Editora da Universidade Federal do Espírito Santo, 1996.

BONDIOLI, A.; MANTOVANI, S. Manual de educação infantil: 0 a 3 anos: uma abordagem reflexiva. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

CAVICCHIA, D. C. O cotidiano da creche: um projeto pedagógico. São Paulo: Loyola, 1993. COLL, C. Aprendizagem escolar e construção do pensamento. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

FERRERO, E. e TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

FREINET, C. A pedagogia do bom senso. São Paulo: Martins Fontes, 1985.

FREIRE, M. W. A paixão de conhecer o mundo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FREIRE, Paulo. .Pedagogia da Esperança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

GARDNER, H. Inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

HERNANDEZ, F. e VENTURA, M. A organização do currículo por projetos de trabalho – o conhecimento é um caleidoscópio. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

HOFFMAN, J. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 1995.

LA TAILLE, Y. Limites: três dimensões educativas. São Paulo: Ática, no prelo.

MACHADO, M. L. Pré-escola é não é escola. São Paulo: Paz e Terra, 1991.
WEISZ, T. As contribuições da psicogênese da língua escrita e algumas reflexões sobre a prática educativa de alfabetização. In: SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. CENP. São Paulo, 1989.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.
Na Legislação indicada, devem estar incorporadas todas as alterações ocorridas.

FUNÇÃO PÚBLICA: PROFESSOR PEB-I EDUCAÇÃO ESPECIAL ESPECÍFICOS (40 QUESTÕES)

Legislação:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Lei nº 10.436/02 - Libras
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. V. 1, Rio de Janeiro: DP & A, 2000. 1 88
_____. Conselho Nacional de Educação. **Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB 2/2001**. Brasília: Diário Oficial da União, 14 de setembro de 2001a, Seção 1E. p. 39-40.
_____. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação básica**. Brasília: MEC: SEESP, 2001b.
MEC/Secretaria de Educação Especial. Encaminhamento de Alunos do Ensino Regular para Atendimento Especializado. Série Diretrizes – 1
MEC/Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial - Educação Especial: um direito assegurado – Série Diretrizes
MEC/Secretaria de Educação Especial. Subsídios para Organização e Funcionamento de Serviços de Educação Especial. Área de Deficiência Visual – Série Diretrizes nº 8.
UNESCO. Conferência Mundial Sobre Educação Para Todos. Jontiem, Tailândia, 1990.
_____. Declaração de Salamanca e enquadramento da ação na área das necessidades educativas especiais. Conferência nacional sobre necessidades educativas especiais: acesso e qualidade. Salamanca, Espanha, 7-10 de junho de 1994. UNESCO, 1994.
UNESCO. Conjunto de Materiais para a Formação de Professores: Necessidades Educativas Especiais na Sala de Aula. Trad. Portuguesa do original Teacher Education Resource Pack: Special Needs in the Classroom, Unesco, 1993. Lisboa: I. I. E., 1996.
PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS:
Ensaio Pedagógico - Construindo Escolas Inclusivas. Brasília, MEC/SEED, 2005.
Série Educação Inclusiva - Referenciais para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. Brasília, MEC/SEED, 2005.
-Documento Subsidiário à Política de Inclusão. Brasília, MEC/SEED, 2005.
-Brincar para todos. Brasília, MEC/SEED, 2005.
-Educação Inclusiva: Atendimento Educacional Especializado para Deficiência Mental, Brasília, MEC/SEED, 2005.
-Idéias para ensinar Português para surdos, Brasília, MEC/SEED, 2006.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Brasília, MEC/SEED, 2009
pesquisar no site: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>

OBRAS

CARVALHO, Rosita Edler. Nova LDB e a Educação Especial. São Paulo: Saraiva, 2000.
CARVALHO, Rosita Edler. Temas em Educação Especial. Rio de Janeiro, WVA. Ed. 1998.
GUIMARÃES, Marly e Maria Elisa Caputo. Educação Inclusiva. Rio de Janeiro, DP & A, 2003.

MANTOAN, M.T.E. A integração de pessoas com deficiência, contribuições para uma reflexão sobre o tema. São Paulo: Memnom, 1997.

MARCHESI, Álvaro, César Coll e Jesus Palacios. Desenvolvimento Psicológico e Educação – Necessidades Educativas Especiais e Aprendizagem Escolar. Vol. 3. Artmed. 2001.

MAZZOTTA, Marcos J. Educação Especial no Brasil – História e Política. São Paulo: Cortez, 2000.

MAZZOTTA, Marcos J. Fundamentos da Educação Especial. São Paulo: Pioneira, 2000.

MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre, Artmed, 2003.

SASSAKI, R.K. As escolas inclusivas na opinião mundial. In: Sasaki, R.K. Educação para o trabalho. Curitiba: Memnom, 1998.

STAIMBACK, S. e S. Inclusão: um guia para educadores. Traduzido por: Magda Franca Lopes, Porto Alegre: Artes médicas sul, 1999.

SKILIAR, Carlos (org.). Educação e Exclusão: Abordagem Sócio-Antropológicas em Educação Especial. Porto Alegre: Mediação, 1999.

FUNÇÃO PÚBLICA: RECREACIONISTA **ESPECÍFICOS (40 QUESTÕES)**

Lei no 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente. de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.

Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.

Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Referenciais curriculares nacionais para a educação infantil. Volumes 1, 2 e 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.

Parecer CNE/CEB nº 22/98 e Resolução CNE/CEB nº 01/99 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

LANNOY, Dorin. *Introdução a Psicologia*, Editora Brasil.

MIRANDA, Nicanor. *210 Jogos Infantis*. Itatiaia, Belo Horizonte, 2002.

NOGUEIRA, Claudio Jose Gomes. *Educação Física na Sala de aula*, Sprint, Rio de Janeiro, 1995.

TANI, Go. *Educação Física Escolar: Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista*. Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

MATTOS, M.G e NEIRA, M.G. *Educação Física Infantil: construindo o movimento na escola*, Phorte editora, Guarulhos, 2003.

São Paulo (estado) Secretaria da Educação. Coordenação de Estudos e Normas Pedagógicas. Subsídios para a implementação da proposta curricular de Educação Física para a pré-escola. Coord. Ephigênia Sáes Cáceres. São Paulo, SE/CENP, 1983.

Bee, H. *A criança em desenvolvimento*. Artes Médicas, Porto Alegre, 1996.

Chazaud, J. *Introdução à psicomotricidade*. Manole. São Paulo, 1987.

Freire, J.B. *Educação de corpo inteiro*. Scipeone, São Paulo, 1989

Gallahue, D.L e Ozmun, J.C. *Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos*. Phorte, 2001.

Kerkmann, Klaus. *Ginástica e recreação*. Beta, Rio de Janeiro, 1977.

BRPTTO, Fábio Otuzzi. *Jogos cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência*. Santos: Projeto Cooperação, 2001